



TERMO DE MATRÍCULA 2024

Escola Vila da Música

ESTUDANTE:	
NOME SOCIAL:	
NACIONALIDADE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CEP:	
CIDADE:	UF:

*NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
*RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:
*CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:

*Se menor de 18 anos, incluir dados do responsável legal.

Eu, acima qualificada (o), declaro, para os devidos fins, estar ciente e concordar com as disposições elencadas abaixo, as quais são correlatas à realização de matrícula para os estudantes da Escola Vila da Música:

1. As matrículas para qualquer curso são gratuitas o ano todo e terão validade de 01(um) ano, sendo renovadas no início do semestre em que o aluno reiniciar o curso;
2. O aluno deverá apresentar-se, individualmente ou coletivamente, a cada final de semestre, em recital interno na Vila da Música, demonstrando assim as habilidades e competências adquiridas no período considerado.
3. O aluno que faltar aula, NÃO poderá repô-la em outro dia; ou seja, é considerada perdida.
4. As faltas do professor serão obrigatoriamente repostas para o aluno;
5. A escola NÃO repõe aulas em feriados e dias santificados;
6. Em caso de falta do aluno por necessidades específicas (doença, trabalho etc), deverá ser apresentado à secretaria a devida justificativa de maneira documental, para que suas faltas sejam abonadas.
7. O aluno que chegar à aula, com atraso de 30 minutos ou mais, ficará com falta registrada, reservando o direito do professor ministrar ou não o restante do tempo de aula.



8. O aluno que atingir um percentual acima de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas, do total da carga horária semestral do curso escolhido, terá sua matrícula automaticamente cancelada.
9. O aluno que tiver sua matrícula cancelada por faltas não justificadas em dois semestres consecutivos, ficará impedido de realizar matrícula em cursos da Escola Vila da Música no ano seguinte.
10. A escola NÃO se responsabiliza pelos instrumentos musicais particulares deixados fora do horário de funcionamento.
11. Para os alunos que não dispõem de instrumentos musicais, a escola poderá disponibilizar, a título de empréstimo, um número limitado, apenas para o período de sala de aula, com acompanhamento do professor.
12. O aluno deverá comprometer-se pelo zelo dos instrumentos da escola, tendo a responsabilidade sobre os mesmos, e a consciência do uso coletivo.
13. O aluno será responsabilizado por quaisquer danos que venham a ocorrer com o instrumento da escola, durante o período no qual ele estiver de posse do mesmo.
14. O aluno com idade igual ou menor a 9 (nove) anos deverá estar acompanhado do responsável legal nos horários de aula.
15. Os documentos solicitados na matrícula ficarão em posse do Instituto Dragão do Mar e da Escola Vila da Música, não sendo compartilhados com terceiros.
16. Poderá ser realizada a captação, reprodução e utilização da imagem e voz do estudante, inserido no contexto de apresentação artística, bem como poderá divulgá-lo em veículos de mídia ou comunicação, físico ou digital, em âmbito nacional ou internacional.

Ciente e de acordo.

Crato, _____ de Maio de 2024

Estudante/Responsável Legal*

*Se menor de 18 anos, quem assina é o responsável legal.

Lucinha Rodrigues

Gestora Executiva da Escola Vila da Música

